



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 029/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	
PROTOCOLO N°	11.261 / 22
RECEBIDO EM	28 / 04 / 22
	<i>Jailson José Quiuqui</i>

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS DESCENDENTES DOS IMIGRANTES ITALIANOS E DENOMINA "PRAÇA GIUSEPPE CHIUCCHI", A ÁREA URBANA LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO QUIUQUI ONDE SERÁ INSTALADO UM MEMORIAL DOS DESCENDENTES DA IMIGRAÇÃO ITALIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. "Institui o Dia Municipal dos Descendentes dos Imigrantes Italianos", para as comemorações anuais em todo o Município de Água Branca e fica denominada "**PRAÇA GIUSEPPE CHIUCCHI**" a área urbana pavimentada medindo 803,56m² (Oitocentos e três vírgula cinquenta e seis metros quadrados), sendo 21,46m² (vinte e um vírgula quarenta e seis metros quadrados) pela lateral esquerda; 17,51 (dezesete vírgula cinquenta e um metros quadrados) pela lateral direita; 41,24 (quarenta e um vírgula vinte e quatro metros quadrados) pelos fundos e 41,08 (quarenta e um vírgula zero oito metros quadrados) pela frente, localizada na Quadra 17, Rua Vista Linda, Bairro João Paulo II, sede do Município de Água Branca, em frente a Avenida João Quiuqui e ao lado da "Praça Antônio Monfardini", onde será instalado um Memorial dos descendentes da Imigração Italiana, a serem regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, organizar eventos para promover o fomento às tradições e cultura dos descendentes dos imigrantes italianos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 28 de abril de 2022.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
PREFEITO MUNICIPAL